

PROJETO DE LEI N° 13/2023

Institui o Dia Municipal da Barqueata.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Barqueata, a ser comemorado, anualmente, no último sábado do mês de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 6 de março de 2023.

Vereador CLEUBER MICHIRRA

JUSTIFICAÇÃO

Por ocasião da comemoração dos festejos do Distrito de Morrinhos, que ocorrem, anualmente, no último fim de semana de agosto, realiza-se a tradicional barqueata pelo Rio Urucuia.

Dezenas de barqueiros se reúnem para descer o Rio Urucuia visando conscientizar a população sobre a importância de manter o rio limpo e de preservar a natureza.

A barqueata é um evento tradicional do nosso Município e, portanto, merece ser reconhecida oficialmente.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste projeto de lei.